



Pérola do Planalto

**MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo  
- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: REFORMA VELÓRIO MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**

**LOCAL: AVENIDA DA SAUDADE, 621;**

**OBJETIVO:**

O presente projeto refere-se a reforma do velório municipal da cidade de Bernardino de Campos.

Os serviços serão regidos pelas presentes Especificações Técnicas sendo executados por profissionais habilitados e capacitados, atendendo as Normas Técnicas Brasileiras.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico e nas planilhas quantitativas.

O projeto foi desenvolvido com o objetivo de reformar a unidade do velório existente, conforme apresentado em projeto.

É de responsabilidade da empresa licitante/executante verificar e apontar discrepâncias nos projetos para que sejam corrigidas, sob pena de ter que concluir a execução arcando com as mesmas se não forem apontadas.

**MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, conforme orientações do responsável técnico, e os materiais empregados na obra deverão ser de boa qualidade, obedecendo as normas da ABNT.

Os serviços executados deverão obedecer às boas técnicas usualmente adotadas na Engenharia, em estrita concordância com as Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela FISCALIZAÇÃO, não sendo aceitos aqueles cuja qualidade seja inferior a especificada.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos Projetos e às Especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento prévio da FISCALIZAÇÃO. Os Projetos, o Memorial Descritivo e a Planilha são complementares entre si, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre projetos e planilha, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou os autores dos projetos.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:**

*Carlo*



*Pérola do Planalto*

**MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo  
- CEP 18960-000 – Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais. As dimensões da placa são de 3m x 1,5m, totalizando 4,5m<sup>2</sup> de placa, conforme memorial de cálculo anexo.

A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

## **2. RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO:**

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares

As demolições das partes indicadas nos projetos, serão executadas respeitando os elementos que receberão tratamento com acabamento complementar, ou seja, os detalhes que permanecerem intactos só serão restaurados para serem integrados aos novos.

Os elementos que serão demolidos, serão removidos e retirados dos locais onde serão executados elementos novos e readaptados para comporem os novos espaços previstos.

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, até seu destino final sob responsabilidade da CONTRATADA, obedecendo às orientações e normas da mesma.

Conforme disposto no projeto arquitetônico, mais especificamente na Planta Baixa | Construir | Demolir, algumas partes da edificação existente deverão ser demolidas, incluindo. Por se tratar de uma edificação antiga, é possível que encontre empecilhos e/ou problemas nas demolições, caso isso ocorra, deverá ser avisada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), para juntos tomarem soluções.

Retirada de parte do telhamento em barro de 112,13m<sup>2</sup>, retirada de cumeeira em barro de 7,30m e estrutura de madeira do telhado de 112,13m<sup>2</sup>, cobertura essa, referente ao telhado das varandas externas e depósitos existentes;

## **3. DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO:**

*Carla*



**MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo  
- CEP 18960-000 – Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br)

*Pérola do Planalto*

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Demolição de pilares em concreto armado, referente a 1,96m<sup>3</sup> de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.

Deverá ser demolida uma mureta de alvenaria conforme projeto apresentado, referente a 3,21m<sup>3</sup> de alvenaria de elevação, sem reaproveitamento, além de 0,37m<sup>3</sup> referente ao muro do relógio inutilizado, totalizando assim um volume de 3,58m<sup>3</sup>, sem reaproveitamento.

Deverá ser demolida o calçamento externo das varandas laterais (25,37m<sup>2</sup>), da calçada da rua (19,40m<sup>2</sup>), e do piso acesso da entrada (15,72m<sup>2</sup>) totalizando assim um volume de 2,82m<sup>3</sup>, sem reaproveitamento.

Deverá ser demolida manualmente, 1,38m<sup>3</sup> da fundação das muretas assento existentes, além de 2,40m<sup>3</sup> referentes à fundação das muretas base do alambrado da frente, totalizando 3,78m<sup>2</sup> de volume, sem reaproveitamento.

A demolição manual de revestimento, referente aos pisos da varanda (71,84m<sup>2</sup>), depósitos (13,78m<sup>2</sup>), internos (75,07m<sup>2</sup>), totalizando 160,69m<sup>2</sup>, sem reaproveitamento.

Após a demolição do revestimento, deverá ser efetuada o remanejamento do relógio da SABESP e conferência da situação do contra piso existente no local.

Deverá ser realizada retirada do peitoril da janela existente da cozinha, referente a 1,48m<sup>2</sup>.

Deverá ser realizada a retirada de esquadria metálica, referente a 5,4 da janela da cozinha, 10m das portas dos depósitos, 5m da porta da cozinha, e 5m da porta do corredor, totalizando assim 25,4m, sem reaproveitamento.

Deverá ser realizada a retirada da esquadria de madeira, referente à porta do salão para o corredor, porta do banheiro feminino, porta do banheiro masculino, porta da cozinha para o corredor e porta da sala de descanso, totalizando assim 5 unidades a serem retiradas sem reaproveitamento.

Deverá ser retirada a guarnição / moldura / peças lineares, sendo 10m pra cada unidade, e sendo duas portas dos depósitos, uma porta da cozinha, e mais uma porta do corredor, totalizando assim 40m lineares, sem reaproveitamento.

Deverá ser realizada retirada de 4,55m<sup>2</sup> de vidro da porta da frente, e mais 9,2m<sup>2</sup> das janelas do salão, totalizando assim 13,75m<sup>2</sup>, sem reaproveitamento.

Será realizada a remoção de pintura em estrutura metálica das portas e janelas, referentes ao total de 2m<sup>2</sup>, sem reaproveitamento.

Será realizada a remoção de 56,58m lineares de calha, sem reaproveitamento;

Será realizada a retirada de alambrado da frente, no total 32m<sup>2</sup>, sem reaproveitamento.

*Carlo*



Pérola do Planalto

## MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo  
- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Será realizada a remoção de pintura em massa com lixamento, de 30,75m<sup>2</sup> da parede externa de trás, mais 30,75m<sup>2</sup> da parede externa frente, mais 27,57m<sup>2</sup> da parede externa lateral 1, mais 27,57m<sup>2</sup> da parede externa lateral 2, 100,5m<sup>2</sup> da parede interna do salão, 47,46m<sup>2</sup> da parede do corredor, 34,41m<sup>2</sup> da parede da sala de descanso, mais 16,49m<sup>2</sup> da parede da cozinha, mais 11,65m<sup>2</sup> da parede do banheiro 1, mais 11,65m<sup>2</sup> da parede do banheiro 2, mais 15m<sup>2</sup> dos bancos, mais a laje de 88,46m<sup>2</sup>, totalizando assim 442,26m<sup>2</sup>, sem reaproveitamento.

#### 4. CALÇADAS EXTERNAS:

Deverá ser executada a calçada da rua (38,79m<sup>2</sup>), calçadas laterais (57,69m<sup>2</sup>), além da calçada de acesso (19,11m<sup>2</sup>), totalizando 5,78m<sup>2</sup>, em concreto fck 20Mpa, com lançamento e 115,59 m<sup>2</sup> de nivelamento com acabadora;

Deverá ainda ser executado o corte da junta de dilatação conforme indicado no projeto, totalizando 27,48m<sup>2</sup> de corte;

Deverão ser executadas 19,80m lineares de guia pré-moldada da calçada, além de 0,89m<sup>3</sup> de sarjeta em concreto fck 20Mpa.

#### 5. FUNDAÇÕES E PILARES (DEPÓSITOS / MURETAS E MURO DA FRENTE):

Deverão ser executadas 20 brocas de 20cm de diâmetro de 3m de profundidade, conforme locado no projeto, totalizando assim 60m de brocas.

A quantidade de concreto será de 0,21m<sup>3</sup> por broca, totalizando 4,20m<sup>3</sup>, além de 0,19m<sup>3</sup> por pilar, totalizando 3,04m<sup>3</sup>, e 0,27m<sup>3</sup> do baldrame da parede de divisão do salão, totalizando assim 7,51m<sup>3</sup> de concreto de fck 20Mpa.

A quantidade de armadura CA-50 será o total de 313,6kg das brocas, 313,6kg dos pilares, 4,32kg do baldrame e 2,765kg também do baldrame, totalizando assim 1.096,53kg de aço CA-50.

#### 6. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO E BLOCO CERÂMICO):

Deverá ser executada 10,5m<sup>2</sup> de alvenaria em bloco de concreto referente à parede do meio, divisória do salão, além de 15,26m<sup>2</sup> das paredes dos novos depósitos, descontando o vão das portas dos depósitos de 3,78m<sup>2</sup>, totalizando assim, 21,98m<sup>2</sup> de alvenaria em bloco de concreto de vedação.

Deverá ser executada 1,68m<sup>2</sup> de alvenaria para fechamento da porta do meio do salão, além 1,50m<sup>2</sup> do fechamento da janela da cozinha, e a construção de 0,9m<sup>2</sup> de apoio no gabinete da cozinha, totalizando assim, 4,08m<sup>2</sup> de alvenaria em bloco cerâmico de vedação.

Deverão ser executados chapisco e emboço nas lajes novas dos depósitos referentes a 13,38m<sup>2</sup>, 21m<sup>2</sup> da parede do meio do salão, 91,56m<sup>2</sup> das paredes dos depósitos novos, 3m<sup>2</sup> da janela da cozinha, 0,9m<sup>2</sup> do apoio do gabinete da cozinha e 20,8m<sup>2</sup> dos pilares, totalizando assim 154m<sup>2</sup>.

*Carla*





Pérola do Planalto

## MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo  
- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Deverão ser instalados 6m lineares de cantoneira em alumínio perfil Y, nos dois cantos da extremidade da parede de divisão do meio do salão.

### 7. PISO:

Deverá ser executado piso em porcelanato no depósito 1 de 7,02m<sup>2</sup>, além de 7,05m<sup>2</sup> no depósito 2, 58,59m<sup>2</sup> nas varandas, 47,86m<sup>2</sup> no salão e corredor, 19,01m<sup>2</sup> da cozinha, e 8,20m<sup>2</sup> da sala de descanso, totalizando assim, 147,73m<sup>2</sup>.

O rodapé em porcelanato deverá ser executado, 9,46m no depósito 1, 9,46 no depósito, 32,52 na varanda, 38,42m do salão, de 12,14m da cozinha, 11,72m do corredor, 10,66m da sala de descanso, totalizando assim 124,38m lineares.

### 8. PORTAS:

Deverão ser instaladas 4 unidades de porta lisa com acabamento em verniz de 90x210.

Deverão ser instaladas 4 unidades de porta em alumínio, totalizando assim 7,56m<sup>2</sup>.

Deverão ser instalados 4,55m<sup>2</sup> de vidro liso transparente na porta da frente e 9,2m<sup>2</sup> das janelas, totalizando 13,75m<sup>2</sup>.

### 9. MURO E MURETAS EM GABIÃO:

Deverão ser executadas as muretas em gabião, com 0,4m de largura, e 0,80m de altura, sendo 0,30m como fundação de base e 0,50m, num comprimento de 29,82metros lineares, conforme projeto anexo, totalizando assim 9,56m<sup>3</sup>.

Deverá ser executado o muro da frente do terreno, com 0,30m de largura, 2,20m de altura, sendo 0,30m de fundação de base e 1,90m de altura, num comprimento de 16 metros lineares, conforme projeto anexo, totalizando assim 10,57m<sup>3</sup>.

Deverá ser executado o muro lateral do terreno, com 0,30m de largura, 2,20m de altura sendo 0,30m de fundação de base e 1,90m de base de altura, num comprimento de 21,88 metros lineares, conforme projeto anexo, totalizando assim 14,4m<sup>3</sup>.

Totalizando assim 34,53m<sup>3</sup> de muro em gabião e posteriormente a mesma quantidade (34,53m<sup>3</sup>) da pedra a ser definida na ocasião, a ser enrocada e arrumada.

Deverá ser executado o assento das muretas em gabião, em lambril de madeira tratada, com 0,40m de largura, totalizando 11,94m<sup>2</sup>.

### 10. PINTURA:

Deverá ser executada a pintura em esmalte a base d'água em 2m<sup>2</sup> das esquadrias metálicas das portas e janelas existentes, além de 5m<sup>2</sup> das lixeiras existentes. Além disso, ainda consta a pintura a estrutura metálica do gabião das muretas (15,41m<sup>2</sup>) e dos muros (28,8m<sup>2</sup>), totalizando assim 51,21m<sup>2</sup>.

Deverá ser executada a pintura em massa, tinta látex antimfofo, nos itens abaixo:

*Carlo*



Pérola do Planalto

**MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo  
- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Será realizada a pintura em massa de 30,75m<sup>2</sup> da parede externa de trás, mais 30,75m<sup>2</sup> da parede externa frente, mais 27,57m<sup>2</sup> da parede externa lateral 1, mais 27,57m<sup>2</sup> da parede externa lateral 2, 100,5m<sup>2</sup> da parede interna do salão, 47,46m<sup>2</sup> da parede do corredor, 34,41m<sup>2</sup> da parede da sala de descanso, mais 16,49m<sup>2</sup> da parede da cozinha, mais 11,65m<sup>2</sup> da parede do banheiro 1, mais 11,65m<sup>2</sup> da parede do banheiro 2, mais 15m<sup>2</sup> dos bancos, mais a laje de 88,46m<sup>2</sup>, nos pilares de 20,8m<sup>2</sup>, 95,16m<sup>2</sup> das paredes novas dos depósitos, 13,38m<sup>2</sup> das lajes novas e 5,58m<sup>2</sup> a descontar das portas e janelas, totalizando assim 566,02m<sup>2</sup> de pintura em massa.

**11. LAJES NOVAS DEPÓSITOS:**

Deverão ser executadas 6,69m<sup>2</sup> de laje do depósito 1 e mais 6,69m<sup>2</sup> de depósito 2, totalizando assim 13,38m<sup>2</sup> de laje a ser executada.

**12. REMONTAGEM ESTRUTURA TELHADO VARANDAS:**

Deverão ser remontadas as terças retiradas no começo, das varandas e depósitos novos, referentes a 113,67m<sup>2</sup>.

Deverão ser remontadas as telhas de barro tipo romana, das varandas e depósitos novos, referentes a 113,67m<sup>2</sup>.

Deverão ser instalados 56,58 metros lineares de calhas e rufos no telhado correspondentes.

**13. PORTÃO FRENTE:**

Deverá ser instalado um portão novo, de correr de aço galvanizado eletrofundido malha 65x132mm, nas dimensões de 3m x 1,80m, totalizando 5,34m<sup>2</sup> de portão.

**14. ELÉTRICA:**

Deverão ser substituídos 7 interruptores simples e 1 interruptor triplo, além de 6 tomadas 2P+T, identificados em projeto anexo. Deverão ainda ser instalados 2 interruptores simples, um em cada sala a ser construída conforme projeto anexo.

O disjuntor existente do circuito geral deverá ser substituído, além de ser feito um circuito separado para a iluminação e um circuito separado para tomadas existentes, com instalação de disjuntores separados para cada um, conforme indicação em projeto anexo. O quadro de disjuntores é existente e tem espaço para instalação de dois disjuntores novos.

Deverão ser instaladas as luminárias tipo calha na varanda, e substituídas aquelas existentes na parte interna do prédio que estiverem queimadas. Indicação em projeto anexo.

O cabo de cobre que compõe a planilha é referente à execução do novo circuito da iluminação das salas novas, frente do terreno (refletores), varanda e circuito novo o quadro existente, tudo conforme projeto anexo;

Deverão ser instalados 2 refletores que iluminem a frente do velório, a serem posicionados na estrutura da cobertura da varanda, conforme projeto anexo.

*Caribe*



*Pérola do Planalto*

**MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo  
- CEP 18960-000 - Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

**15. LIMPEZA GERAL:**

Deverá ser executada a limpeza final da obra.

Bernardino de Campos, 16 de novembro de 2021.

---

**CARLA CRISTINA COSTA LIMA**  
Secretária Municipal de Obras  
**ART: 28027230210427440**